

001-0841/93

Fuzi - Fazer Registro e
Carta de Lei } pl. assinatura

Assinatura do Sr. Paulo

2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001084193 DE 1993

NATUREZA : FL 01-0841/93-8 DE 24/11/93

PROMOVENTE : EXECUTIVO PAULO SALIM MALUF

OFÍCIO ATL : 574 / 93

ELEMENTA :

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, VISANDO O REFORÇO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO PAGAMENTO COM SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA-CORREÇÕES SOBRE TÍTULOS DO TESOURO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 11:42:50

00000011521-57



ARQUIVADO EM 04/02/94

COPIA PARA O ARQUIVO
CHEFE DA SEÇÃO
Paulo Salim Maluf



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 23 de novembro de 1993

Folha n.º	01	de proc.
n.º	843	de 1993
FATIMA A. MOREIRA (07)		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

574 /93

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação orçamentária destinada ao pagamento com o Serviço da Dívida Pública - Correções sobre Títulos do Tesouro.

Considerando, ademais, a relevância da matéria, solicito, nos termos do disposto no artigo 38 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que o projeto tramite em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e cópia xerográfica do Ofício s/no./SEMPLA/DECOR...

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0841/93-8

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:

[Handwritten signatures]

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço da dotação orçamentária destinada ao pagamento com o Serviço da Dívida Pública — Correções sobre Títulos do Tesouro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta:*

DECRETA:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

16 DEZ 1993

PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SANÇÃO

16 DEZ 1993

PRESIDENTE

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 6.752.734.629,28 (seis bilhões, setecentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros reais e vinte e oito centavos), para reforço da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.033.8581	Serviços da Dívida Pública - Títulos	
4353.7	Correções sobre Títulos do Tesouro	6.752.734.629,28
		<u>6.752.734.628,28</u>
		9

Parágrafo 1º - A cobertura do crédito adicional suplementar, de que trata esta lei, far-se-á através da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:



Folha n.º	03	da proc.
n.º	841	de 1993
FATIMA A. M. MOTA MOTTA		VALOR
Assinatura		

-2-

CÓDIGO	NOME	
13.10.03.07.021.2230	Administração do Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	13.457.985,71
4120.1	Equipamentos e Material Permanente	6.929.685,04
13.10.12.72.411.1313	Projeto de Recuperação de Renda e Geração de Empregos-FAO	
3242.2	Transferências a Organismos Internacionais	17.609.200,00
13.10.10.58.323.1315	Aumento de Capital da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB	
4260.9	Constituição ou Aumento de capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	226.826.355,90
14.10.10.57.316.1304	Aumento de Capital da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB	
4260.0	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	58.326.654,60
14.70.10.58.323.2323	Regularização de Loteamentos e Arruamentos	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	5.288.115,11
15.10.03.07.021.2358	Despesas de Exercícios Anteriores PES-SOAL/ SMA	
3192.4	Despesas de Exercícios Anteriores	19.561.101,62
15.10.03.07.021.2371	Concursos e Treinamentos	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
16.10.08.41.190.1530	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de Educação Infantil	
4110.5	Obras e Instalações	207.159.179,82



Folha no	04	de proc.
n.º	843	de 1993-
FATIMA A. M. PA MOTTI		

16.10.08.41.190.1532	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
4110.4	Obras e Instalações	300.000.000,00
16.10.08.42.188.1501	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de Primeiro Grau	
4110.2	Obras e Instalações	350.000.000,00
20.10.16.91.573.4092	Despesas de Exercícios Anteriores - PESSOAL/SMT	
3192.3	Despesas de Exercícios Anteriores	1.493.467,60
20.20.16.91.573.4014	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota - DSV	
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	38.000.000,00
20.40.16.91.571.3007	Implantação de Corredores de Transporte Coletivo	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	23.507.443,83
4110.0	Obras e Instalações	97.775.234,21
22.10.13.76.448.3201	Drenagem do Parque Paulistano e Canalização do Córrego Água Vermelha-AR/MP	
4110.5	Obras e Instalações	13.893.666,07
22.10.13.76.448.3197	Galeria da Bacia do Córrego Uberaba - AR/PI AR/VM	
4110.2	Obras e Instalações	48.780.236,11
22.10.13.76.448.3175	Canalização do Córrego Jaguaré - AR/BT	
4110.6	Obras e Instalações	298.523.573,27
22.10.16.91.575.3338	Pavimentação Avenida Córrego Mongaguá-AR/MP	
4110.7	Obras e Instalações	59.345.533,05
22.10.16.91.575.3271	Contratação de Projetos Viários	
4110.7	Obras e Instalações	2.061.250,10



Folha n.º	05	do proc.
n.º	841	de 1993
FATIMA A. MORIM MOTTI		
Assist. Técnica		

22.40.13.76.448.3213	Canalização do Córrego Água Espraiada - AR/SA - AR/VM	
4192.7	Despesas de Exercícios Anteriores	63.620.378,60
22.10.16.88.534.3261	Duplicação da Estrada de Itapeperica-AR/CL	
4110.0	Obras e Instalações	27.000.000,00
22.40.16.91.575.3375	Sistema Parque D. Pedro II - Recuperação do Palácio das Industrias	
4192.7	Despesas de Exercícios Anteriores	49.024.894,94
23.10.10.60.323.4318	Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado, Telefone e Telex	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	44.004.907,81
3192.1	Despesas de Exercícios Anteriores	11.531.992,03
23.10.10.60.471.4304	Fornecimento de Refeições a Servidores - GABINETE	
4120.4	Equipamentos e Material Permanente	15.461.490,63
23.20.10.60.326.3430	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	58.898.622,73
4110.7	Obras e Instalações	26.929.035,95
23.40.10.60.325.4340	Operação e Manutenção dos Incineradores	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	60.000.000,00
3192.7	Despesas de Exercícios Anteriores	1.537.935,12
23.40.10.60.325.4343	Coleta Seletiva	
3120.3	Material de Consumo	1.013.210,14
3132.7	Outros Serviços e Encargos	80.000.000,00
4120.9	Equipamentos e Material Permanente	7.208.692,43



Folha n.º	06	de proc. 5-
N.º	841	de 1993
FATIMA A. MOTTI		

23.40.10.60.325.4350	Operação e Manutenção das Estações de Transmissão de Energia no bordo	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	40.000.000,00
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	2.420.880,50
28.17.03.08.033.8581	Serviços da Dívida Pública - Títulos	
3264.0	Descontos e Comissões sobre Títulos do Tesouro	28.679.692,61
4352.9	Resgate de Títulos do Tesouro	5.000.000,00
28.17.03.08.033.8582	Serviço da Dívida Pública - Contratos Internos	
3261.0	Juros da Dívida Contratada	1.100.000.000,00
3262.9	Outros Encargos de Dívida Contratada	37.102.596,00
3292.0	Despesas de Exercícios Anteriores	411.187.493,00
4392.2	Despesas de Exercícios Anteriores	803.551.366,75
28.17.03.08.033.8587	Encargos Referentes a Pagamentos - Banco do Brasil	
3192.7	Despesas de Exercícios Anteriores	622.166.501,00
28.17.03.08.034.8590	Serviço da Dívida Pública - Contratos Externos	
3271.0	Juros da Dívida Contratada	519.253.000,00
3272.9	Outros Encargos de Dívida Contratada	306.194,00
4392.5	Despesas de Exercícios Anteriores	933.297.063,00
		6.752.734.629,28

Parágrafo 2º - O crédito adicional suplementar que trata o artigo 1º fica excluído da margem fixada pela Lei nº. 11.337, de 30 de dezembro de 1992, complementada pela Lei nº 11.398, de 17 de agosto de 1993.

Folha n.º 07 de proc
n.º 841 de 19 93
FATIMA A. [Signature]
Assist. Parlamentar

-6-

Art. 2º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

$$\text{SPF} / f_{sc}$$

Folha n.º	08	de proc
n.º	841	de 1993
FÁTIMA A. M. COSTA		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva obter a indispensável autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de CR\$ 6.752.734.629,28.

Destina-se o crédito em questão ao reforço da dotação orçamentária voltada ao pagamento relativo ao Serviço da Dívida Pública - Correções sobre Títulos do Tesouro.

Para obtenção da finalidade alvitrada - reforço da dotação mencionada - serão anuladas, em igual importância, as dotações especificadas no parágrafo 10. do artigo 10. da propositura, entre as quais se incluem o aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, a regularização de loteamentos e arruamentos, a recuperação do Palácio das Indústrias e outras elencadas no mesmo dispositivo.

De se acrescentar, ainda, que a proposta atende, em todos os seus termos, as disposições da Lei federal no. 4.320/64, que disciplina a espécie.

Por derradeiro, o parágrafo 20. do artigo 10. da propositura exclui o crédito em pauta da

Folha n.º	09	de proc
n.º	841	de 19 92
FÁTIMA A. MOTA MOTTI		
Assist. Social		

margem fixada pela Lei no. 11.337, de 30 de dezembro de 1992, complementada pela Lei no. 11.398, de 17 de agosto de 1993.

Pela importância de que se reveste a matéria - destinada ao pagamento com o Serviço da Dívida Pública - Correções - certamente essa Egrégia Câmara a acolherá em breve espaço de tempo.

Acompanha cópia xerográfica
ilustrativa do assunto.

SPF/fsc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO

Folha n.º	10	de	p.
n.º	841	de	1993
Assist. Parla			

Interessado: Departamento de Economia e Orçamento-DECOR

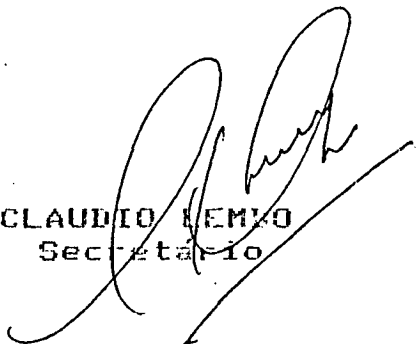
Assunto : Minuta de Projeto de Lei

Senhor Prefeito

Encaminho a Vossa Excelência para apreciação, minuta de Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR\$ 6.752.734.629,28 (seis bilhões, setecentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros reais e vinte e oito centavos), visando o reforço de dotação orçamentária destinada ao pagamento com o Serviço da Dívida Pública - Correções sobre Títulos do Tesouro.

Informo ainda, que a referida minuta atende ao dispositivo na Lei nº. 4.320/64.

SEMPLA, aos de de 1973.


CLAUDIO LEMBO
Secretário

MINPR200

10-006.717-92'56

Folha no 11 de 1992
n.º 891

FATIMA A. MOTA MOTTI

Assessoria Jurídica

LEI Nº 11.337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.992

"D.O.M.", DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.992

LEI Nº 11.337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

Estima a Receita e fixa a Despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de dezembro de 1992, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, discriminado pelos anexos desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa, a preços de junho de 1992, em Cr\$ 12.542.283.304 mil (doze trilhões, quinhentos e quarenta e dois bilhões, duzentos e oitenta e três milhões e trezentos e quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita da Administração Direta, em milhares de cruzeiros, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Correntes	8.605.556.450
Receita Tributária	3.806.039.350
Receita Patrimonial	567.546.000
Receita Industrial	603.300
Receita de Serviços	19.005.300
Transferências Correntes	3.700.574.800
Outras Receitas Correntes	511.787.700
Receitas de Capital	3.936.726.854
Operações de Crédito	2.591.852.957
Alienação de Bens	2.363.700
Transferências de Capital	42.019.700
Outras Receitas de Capital	1.300.490.497
Total da Receita	12.542.283.304

Art. 3º - As operações de crédito previstas no artigo anterior, exclusivas as referidas nos artigos 4º e 5º desta lei, foram autorizadas por legislação específica, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de financiamentos no valor de Cr\$ 401.466.874, em milhares de cruzeiros, a preços de junho de 1992, corrigidos monetariamente, junto a entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, para a execução das obras discriminadas no Anexo I desta lei, ficando autorizada, também, a colocação de títulos da dívida mobiliária para o pagamento de precatórios judiciais.

Art. 5º - A execução de despesas à conta das dotações discriminadas no Anexo II desta lei, vinculadas a operações de crédito, fica condicionada à efetiva contratação dessas operações, ressalvadas as despesas com ensino.

Art. 6º - O Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) das receitas correntes estimadas para o exercício.

Art. 7º - As despesas da Administração Direta, em milhares de cruzeiros, estão fixadas com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Câmara Municipal	171.915.458
Tribunal de Contas	34.128.117
Gabinete da Prefeita	68.252.748
Secretaria das Administrações Regionais	1.099.968.611
Secretaria Municipal do Planejamento	243.129.128
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	641.049.565
Secretaria Municipal da Administração	52.898.496
Secretaria Municipal de Educação	1.577.398.357
Secretaria das Finanças	103.887.146
Secretaria Municipal da Saúde	1.734.769.806
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	86.047.514
Secretaria Municipal de Transportes	1.639.783.567
Secretaria dos Negócios Jurídicos	77.277.055
Secretaria de Vias Públicas	1.627.487.225
Secretaria de Serviços e Obras	239.171.404
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	477.661.296
Secretaria Municipal de Cultura	161.051.162
Secretaria Municipal de Abastecimento	212.250.717
Secretaria dos Negócios Extraordinários	56.745.465
Encargos Gerais do Município	2.237.410.467
Total da Despesa	12.542.283.304

Art. 8º - A Despesa da Administração Direta, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição por funções:

01 Legislativa	205.758.746
02 Judiciária	103.902.805
03 Administração e Planejamento	1.340.361.242
04 Agricultura	77.536.988
06 Defesa Nacional e Segurança Pública	69.420.039
08 Educação e Cultura	2.229.494.513
10 Habitação e Urbanismo	1.829.971.917
11 Indústria, Comércio e Serviço	7.321.811
12 Relações Exteriores	1.000.000
13 Saúde e Saneamento	2.499.408.179
15 Assistência e Previdência	1.379.048.037
16 Transporte	2.599.059.027
99 Reserva de Contingência	200.000.000
Total da Despesa	12.542.283.304

Art. 9º - O Orçamento-Programa das Autarquias do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, estima a Receita e fixa a Despesa, a preços de junho de 1992, em Cr\$ 911.337.104.000,00 (novecentos e onze bilhões, trezentos e trinta e sete milhões e cento e quatro mil cruzeiros).

Art. 10 - A Receita das Autarquias, em milhares de cruzeiros, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias das Autarquias	827.337.104
Receitas Correntes	819.932.004
Receitas de Capital	7.405.100
Transferências da Administração Direta	72.000.000
Transferências Correntes	72.000.000
Transferências da União	12.000.000
Transferências Correntes	12.000.000
Total da Receita	911.337.104

Art. 11 - A Despesa das Autarquias, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Hospital do Servidor Público Municipal	160.865.000
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	647.049.100
Serviço Funerário do Município de São Paulo	103.423.004
Total da Despesa	911.337.104

Art. 12 - A Despesa das Autarquias, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição por funções:

10 Habitação e Urbanismo	97.256.604
13 Saúde e Saneamento	159.565.000
15 Assistência e Previdência	165.531.019
99 Reserva de Contingência	488.284.481
Total da Despesa	911.337.104

Art. 13 - A despesa de investimento das empresas é fixada em Cr\$ 1.134.549.000 (um trilhão, cento e trinta e quatro bilhões e quinhentos e quarenta e nove milhões de cruzeiros), a preços de junho de 1992, a serem aplicados em consonância com o orçamento de investimentos que integra esta lei, apresentando a seguinte distribuição por empresa, em milhares de cruzeiros:

Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB	992.084.000
Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMT	31.708.000
Cia. de Engenharia de Tráfego - CET	10.000.000
Cia. de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODM	99.000.000
Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A	1.757.000
Total da Despesa de Investimento	1.134.549.000

Art. 14 - O Orçamento-Programa dos Fundos Municipais, para o exercício de 1993, estima a Receita e fixa a Despesa, a preços de junho de 1992, em Cr\$ 872.820.862.000 (oitocentos e setenta e dois bilhões, oitocentos e vinte milhões e oitocentos e sessenta e dois mil cruzeiros).

Art. 15 - A Receita dos Fundos Municipais, em milhares de cruzeiros, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias dos Fundos Municipais	58.091.479
Receitas Correntes	36.712.182
Receitas de Capital	22.379.297
Transferências da Administração Direta	338.000.000
Transferências Correntes	9.463.655
Transferências de Capital	328.536.345
Transferências do Estado e da União	245.188.362
Transferências Correntes	221.300.000
Transferências de Capital	23.888.362
Transferências de Instituições Privadas	230.541.021
Transferências Correntes	200.000
Transferências de Capital	230.341.021
Total da Receita	872.820.862

Art. 16 - A Despesa dos Fundos Municipais, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

FUNAPS - Fundo de Atendimento à População	615.934.862
Moradora em Habitação Sub-Normal	220.500.000
FUNDES - Fundo Municipal de Saúde	220.500.000
FEPAC - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	450.000
FUTUR - Fundo Municipal de Turismo	34.136.000
FUNCAD - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente	1.800.000
Total da Despesa	872.820.862

Art. 17 - Sobre os valores a que se referem os artigos 1º, 7º, 9º, 13 e 14 foi aplicado o multiplicador 9,03, fixado com base na inflação prevista para o período de junho de 1992 a dezembro de 1992, nos seguintes percentuais:

1992	1993
Jul 21,10%	Jan 15,00%
Ago 23,16%	Fev 15,00%
Set 22,00%	Mar 15,00%
Out 22,00%	Abr 15,00%
Nov 21,00%	Mai 15,00%
Dez 21,00%	Jun 15,00%
	Jul 15,00%
	Ago 15,00%
	Set 15,00%
	Out 15,00%
	Nov 15,00%
	Dez 15,00%

Parágrafo Único - O multiplicador de que trata o "caput" deste artigo é determinado pela razão entre o número - índice médio projetado para o ano de 1993 e o número - índice de junho de 1992.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as dotações orçamentárias, para mais ou para menos, sempre que a inflação, medida pelo Índice de Custo de Vida da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (ICV-FIPE), divergir das taxas estimadas, enunciadas no artigo anterior, respeitados os limites estabelecidos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - A atualização prevista neste artigo far-se-á mediante aplicação da fórmula:

$$D(t) = M(t) \times D(t-1)$$

onde:

D(t) = dotação orçamentária atualizada

D(t-1) = dotação orçamentária anterior

M(t) = multiplicador atualizado pela inflação efetiva até a data da atualização e a reprojeção das taxas estimadas para os meses subsequentes

M(t-1) = multiplicador anterior.

§ 2º - Fica o Executivo autorizado a re-projetar a inflação até o fim do exercício se a inflação efetiva, medida pelo ICV-FIPE, afastar-se da inflação estimada, enunciada no art. 16, para mais ou para menos, durante dois meses consecutivos.

§ 3º - A reprojeção dos índices inflacionários permitirá calcular o multiplicador atualizado M(t), o qual, inserido na fórmula enunciada no § 1º, deste artigo, determinará o valor atualizado da dotação orçamentária.

§ 4º - Se a dotação atualizada for maior que a anterior D(t-1), o valor acrescido à dotação poderá ser utilizado ao longo do exercício, tendo como limite a efetiva arrecadação, ou, em caso contrário, o Executivo congelará uma cota de regularização até novo ajuste ou até o final do exercício.

§ 5º - O Executivo procederá obrigatoriamente à atualização de que trata este artigo sempre que o afastamento da inflação for para menos em relação à estimada, durante dois meses consecutivos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação do ICV-FIPE.

§ 6º - A atualização da dotação orçamentária, para mais ou para menos, será feita por decreto e terá como limite superior a reprojeção da receita do exercício, a ser feita com base na inflação reprojetada e nas tendências da evolução da receita real, devendo o decreto de atualização orçamentária fundamentar devidamente as reprojeções tanto da inflação como das receitas.

§ 7º - A atualização de que trata este artigo ocorrerá observando-se idêntica proporção para cada projeto e atividade, assim como para os elementos de despesa a eles vinculados.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 1% (um por cento) do total da despesa fixada no art. 1º e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade, incluindo-se nessa autorização as autarquias municipais.

§ 1º - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada projeto ou atividade;

II - abortos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980.

§ 2º - Na abertura dos créditos adicionais suplementares não poderão ser utilizados recursos provenientes da anulação das dotações vinculadas a operações de crédito.

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa individualmente fixada nas dotações mencionadas nos incisos deste parágrafo, a abrir créditos adicionais suplementares:

I - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

II - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

III - destinados a suprir insuficiência nas dotações do DENAT/SMA, sempre que sejam oferecidos recursos da mesma natureza pelas outras Secretarias;

IV - destinados a cobrir insuficiência na dotação do FUNAPS, decorrente da efetiva realização de operações interligadas e repasses oriundos do Governo do Estado de São Paulo;

V - destinados a cobrir insuficiência na dotação do FUMDES, decorrente do efetivo recebimento de recursos do Governo Federal;

VI - destinados a suprir insuficiência na dotação do FUTUR, decorrente do efetivo recebimento dos itens de receita externos à PMSP, previstos no art. 8º, incisos V, VI e VII, da lei da criação do fundo;

VII - destinados a suprir insuficiência na dotação do FUMCAD, decorrente do efetivo recebimento de passivos externos à PMSP;

VIII - destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal.

§ 4º - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no art. 1º e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18 desta lei.

§ 5º - A possibilidade de suplementação de que trata o "caput" deste artigo não se aplica à atividade mencionada no art. 21 desta lei.

§ 6º - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 1% (um por cento) do total da despesa

da fixada no art. 1º e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18, a abrir créditos adicionais suplementares destinados exclusivamente a suprir insuficiência nas dotações causada pela aplicação do disposto no § 2º do art. 19 da Lei nº 11.232, de 16 de julho de 1992, no caso do congelamento previsto no § 4º do art. 18 desta lei.

Art. 20 - Fica autorizada a redistribuição das dotações do pessoal, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei nº 4.320/64.

Art. 21 - As despesas com publicidade de interesse do Município, a serem executadas única e exclusivamente onerando a dotação 11.10.03.07.023.2103 - "Publicações de Interesse do Município", não poderão ultrapassar o montante de Cr\$ 20.000.000 mil, a preços de junho de 1992, monetariamente corrigido conforme o disposto nos artigos 17 e 18 desta lei.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar, no prazo de 120 dias contados da data de publicação desta lei, projeto de lei propondo readequação dos recursos orçamentários.

Art. 23 - As emendas apresentadas à presente lei, publicadas em 24 de dezembro de 1992 no Diário Oficial do Município, constituem-se em indicação ao Poder Executivo para eventual reconsideração prevista no art. 22 desta lei.

Art. 24 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de

dezembro de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo

Municipal

ANEXOS INTEGRANTES A LEI Nº 11.337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

ANEXO I

Aumento de Capital da PRODAF	R\$ 89.000.000
Programa de Recuperação Urbana e	
Saneamento Ambiental da Bacia do	
Guarapiranga	R\$ 86.783.420
Ampliação da Rede de Iluminação	
Pública	R\$ 6.732.620
Drenagem do Córrego Paulistano	
e Canalização do Córrego Água	
Vermelha-AR/MP	R\$ 3.200.000
Alargamento da Av. Nordeste-AR/IO/MP	R\$ 3.400.000
Construção do Viaduto Perus	R\$ 7.700.000
Sistema Viário Ponte João Dias-AR/CL	R\$ 10.000.000
Pavimentação da Estrada Embu-Mirim	R\$ 3.200.000
Construção de Pontes, Pontilhões e	
Muros de Contenção	R\$ 7.550.000
Sistema Parque D. Pedro II-Recuperação	
do Palácio das Indústrias	R\$ 22.217.380
Recuperação e Melhoria de Áreas	
Verdes	R\$ 3.500.000
Implantação de Áreas Verdes	R\$ 3.500.000
Pavimentação de Ruas e Avenidas, Obras	
Complementares e Programas Comunitários	R\$ 9.000.000
Canalização do Córrego Água Espraiada	R\$ 43.218.783
Drenagem do Vale do Anhangabaú	R\$ 102.464.671
Total	R\$ 401.466.874

Retificação da publicação do dia 31/dezembro/1992
Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992
No Art. 13 - Leia-se como segue e não como constou:
.... é fixada em Cr\$ 1.134.549.000 mil (hum trilhão, cento e trinta e quatro bilhões e quinhentos e quarenta e noventa milhões de cruzeiros), a preços

14/1/93

Doc. 32.564/93 - fixa no-
- nus complementares in exe-
- cutivos complementares in
Doc 33.152/93 - abe crédito
Lei 11.378/93 - readequação

Retificação da publicação do dia 16/janeiro/1993
Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992
No Suplemento - Pag. 161 - Leia-se como e não como constou:

ANEXO I			
Receita do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM			
Em Cr\$ 1.000			
	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1000.00.00	Receitas Correntes		639.644.000
1200.00.00	Receita de Contribuições	221.522.000	
1210.00.00	Contribuições Sociais	221.522.000	
1210.01.00	Contribuições - Segurados	162.000.000	
1210.02.00	Contribuições Patronais - PMS	59.000.000	
1210.03.00	Contribuições Patronais - SPS	522.000	
1210.04.00	Contribuições - Leis		
1300.00.00	Receita Patrimonial	227.016.000	
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários	227.016.000	
1321.00.00	Receita de Aplicações Financeiras	227.000.000	
1324.00.00	Receita de Diversas Origens	16.000	
1600.00.00	Receita de Serviços	1.429.000	
1610.00.00	Serviços Financeiros	1.429.000	
1610.01.00	Juros de Empréstimos Hipotecários - 1a. série	780.000	
1610.02.00	Juros de Empréstimos Hipotecários - 2a. série	37.000	
1610.03.00	Juros de Empréstimos Pessoais	160.000	
1610.05.00	Juros de Empréstimos Imobiliários Heliópolis	432.000	
1700.00.00	Transferências Correntes	26.000.000	
1710.00.00	Transferências Intragovernamentais	26.000.000	
1713.00.00	Transferências dos Municípios	26.000.000	
1713.01.00	Ressarcimentos - Leis	26.000.000	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	163.677.000	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	5.000	
1912.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	163.500.000	
1912.01.00	Receita de Contr. e Ressarcimentos Diversos	13.500.000	
1912.02.00	Receita de Atualização Monetária	150.000.000	
1912.03.00	Receitas Diversas	172.000	
1910.01.00	Reserva p/ Empréstimo Pessoal - Decreto 19.141/83	4.000	
1910.02.00	Reserva p/ Saldos Residuais - Lei 3.979/90	50.000	
1910.03.00	Reserva p/ Saldos Residuais - Lei 403/86	43.000	
1910.04.00	Outras Receitas Diversas	75.000	
2000.00.00	Receitas de Capital		7.405.100
2200.00.00	Alienação de Bens	10.100	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	10.100	
2211.00.00	Alienação de Valores Mobiliários	100	
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000	
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	7.395.000	
2300.01.00	Empréstimos Hipotecários - 1a. série	500.000	
2300.02.00	Empréstimos Hipotecários - 2a. série	200.000	
2300.03.00	Empréstimos Pessoais	4.500.000	
2300.04.00	Empréstimos Imobiliários - Heliópolis	195.000	
2300.05.00	Empréstimos Hipotecários - 2a. série - FGV	2.000.000	
Total			647.049.100

FATIMA A. DA MOTA

ANEXO II

LES	PROGRAMA	OBJETIVO DO PROGRAMA	ORÇAMENTO ANUALIZADO	NOME DO PROJETO	VALOR EM CR\$ (R\$)
110 170	PRONEX-TRON	Implementação de Cursos e Palestras em Inovações em Física	22 10 16 74 400 2182 412 1	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	31.752,719 1
110 180			22 10 16 74 537 2320 410 7	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	15.974,297 1
110 190			22 10 16 74 400 2010 410 4	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 192			22 10 16 74 537 2321 410 4	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	4.227,779 1
110 194			22 10 16 74 400 2172 410 6	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	15.073,249 1
110 196			22 10 16 74 537 2320 410 4	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	1.730,219 1
110 198			22 10 16 74 400 2177 410 2	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	10.073,249 1
110 199			22 10 16 74 537 2321 410 5	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	1.730,219 1
110 200			22 10 16 74 400 2200 41 7	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 201			22 10 16 74 537 2322 412 3	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 202			22 10 16 74 400 2182 412 1	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 203			22 10 16 74 537 2323 412 2	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 204			22 10 16 74 400 2182 412 3	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 205			22 10 16 74 537 2324 412 4	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 206			22 10 16 74 400 2182 412 5	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 207			22 10 16 74 537 2325 412 6	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 208			22 10 16 74 400 2182 412 7	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 209			22 10 16 74 537 2326 412 8	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 210			22 10 16 74 400 2182 412 9	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 211			22 10 16 74 537 2327 412 10	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 212			22 10 16 74 400 2182 412 11	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 213			22 10 16 74 537 2328 412 12	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 214			22 10 16 74 400 2182 412 13	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 215			22 10 16 74 537 2329 412 14	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 216			22 10 16 74 400 2182 412 15	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 217			22 10 16 74 537 2330 412 16	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 218			22 10 16 74 400 2182 412 17	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 219			22 10 16 74 537 2331 412 18	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 220			22 10 16 74 400 2182 412 19	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 221			22 10 16 74 537 2332 412 20	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 222			22 10 16 74 400 2182 412 21	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 223			22 10 16 74 537 2333 412 22	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 224			22 10 16 74 400 2182 412 23	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 225			22 10 16 74 537 2334 412 24	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 226			22 10 16 74 400 2182 412 25	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 227			22 10 16 74 537 2335 412 26	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 228			22 10 16 74 400 2182 412 27	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 229			22 10 16 74 537 2336 412 28	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 230			22 10 16 74 400 2182 412 29	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 231			22 10 16 74 537 2337 412 30	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 232			22 10 16 74 400 2182 412 31	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 233			22 10 16 74 537 2338 412 32	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P.	14.073,249 1
110 234			22 10 16 74 400 2182 412 33	Implementação de Curso de Pós-graduação - Fís. P	



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 38

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1993

NÚMERO 155

GABINETE DO PREFEITO

Palácio das Indústrias — Pq. D. Pedro II — FAX: 225-9077

LEI Nº 11.398, DE 17 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre a readequação dos recursos do Orçamento-Programa para o exercício de 1993, nos termos da autorização contida no artigo 22 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de agosto de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita e Despesa fixadas no Orçamento-Programa da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, indexadas a preços médios, em CR\$ 113.256.818.253 (cento e treze bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e dezesseis mil e cento e cinquenta e três cruzeiros reais) e atualizadas pelo decreto em 12 de março de 1993 para o valor equivalente a CR\$ 154.765.715.442 (cento e quatro bilhões, setecentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros reais), ficam readequadas para CR\$ 169.596.613.000 (cento e sessenta e nove bilhões, quinhentos e noventa e seis milhões e seiscentos e trinta mil cruzeiros reais).

Parágrafo Único - O valor readequado poderá ser reajustado pelos dispositivos previstos no artigo 10 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 2º - A Receita da Administração Direta, em cruzeiros reais, indexada, atualizada e readequada, a preços médios de 1993, conforme Anexo I desta lei, passa a ter a seguinte distribuição entre os órgãos:

Câmara Municipal	CR\$ 2.933.141.767
Tribunal de Contas	CR\$ 421.123.729
Gabinete do Prefeito	CR\$ 917.888.559
Secretaria das Administrações Regionais	CR\$ 10.571.856.478
Secretaria Municipal do Planejamento	CR\$ 2.057.822.060
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	CR\$ 9.109.941.950
Secretaria Municipal de Administração	CR\$ 668.281.089
Secretaria Municipal de Educação	CR\$ 20.359.792.811
Secretaria das Finanças	CR\$ 1.131.523.429
Secretaria Municipal de Saúde	CR\$ 22.569.027.174
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	CR\$ 1.212.834.605

Secretaria Municipal de Transportes	CR\$ 20.307.588.360
Secretaria dos Negócios Jurídicos	CR\$ 1.091.204.295
Secretaria de Vias Públicas	CR\$ 16.749.581.928
Secretaria de Serviços e Obras	CR\$ 3.951.094.466
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social	CR\$ 7.255.929.667
Secretaria Municipal de Cultura	CR\$ 2.544.941.090
Secretaria Municipal de Abastecimento	CR\$ 4.112.506.436
Secretaria dos Negócios Extraordinários	CR\$ 1.316.684.051
Encargos Gerais do Município	CR\$ 32.093.849.056
Total da Despesa	CR\$ 169.596.613.000

§ 1º - Os valores por funções da despesa autorizada sofrerão as alterações decorrentes das readequações tratadas nesta lei.

§ 2º - A despesa, distribuída por órgãos conforme o "caput" deste artigo, fica detalhada por projetos e atividades até o nível de elemento de despesa conforme anexos desta lei.

Art. 3º - O Anexo II da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, fica substituído pelo Anexo II, integrante desta lei, se lhe aplicando as disposições pertinentes.

Art. 4º - As alterações orçamentárias legalmente efetuadas até a aprovação desta readequação serão incorporadas por esta lei e consideradas na discriminação dos valores constantes de seus anexos, quando da sua publicação, respeitado o total da receita prevista no Anexo I desta lei.

Art. 5º - Sem prejuízo das autorizações já concedidas e das disposições a elas relativas, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares única e exclusivamente para o órgão orçamentário de que trata o artigo 16 da Lei nº 11.232, de 16 de julho de 1992, até o limite de 0,5% (meio por cento) da despesa fixada no artigo 1º desta lei e atualizada conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, oriundo, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de Agosto de 1993, 4409 da fundação de São Paulo.
PAULO MALUF, PREFEITO
CORNELIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
MARCOS CINTRA, Secretário Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de agosto de 1993.
EUEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

ANEXOS I E II INTEGRANTES A LEI Nº 11.398, DE 17 DE AGOSTO DE 1993

ANEXO I

ITEM DA RECEITA	VALOR EMPENHADO
Tributos Imobiliários	14 424 102
Tributos Mobiliários	37 763 400
Intervenção	2 174 974
Multas do DSV	5 041 974
Ren. Antic. Fin.	2 741 104
ICM	45 753 100
Demais Tributos	6 074 576
Outras Receitas	14 178 726
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA	136 102 944
Operações de Crédito	41 003 664
- Contratos Internos	7 204 536
- Contratos Externos	663 291
- Emissão de LFTM/SP	
destinadas ao custo de títulos vencíveis em 1993	7 343 000
- Emissão de LFTM/SP destinadas ao pagamento de precatórios D/F	4 577 825
- Colocação de DUT 442 R\$ 100	
LFTM/SP, autorizada pela Resolução nº 13, de 17 de 93, do Senado Federal	20 060 000
TOTAL DA RECEITA PREVISTA PARA 1993	179 746 612
Menos valor utilizado para cumprimento de obrigações de excesso de arrecadação, conforme Lei nº 11.372/93	(10 350 000)
TOTAL DA RECEITA UTILIZADA NA REDEQUAÇÃO	169 596 613

ANEXO II

LEI	PROGRAMA	OBJETIVO DO PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOME DO PROJETO	VALOR EM CR\$ MIL DE JUNHO/93
10.192	POCAV-FIDREN	Canalização de Corregos e Pavimentação de Avenidas Fundo de Vale	22.10.13.76.448.3160.4110.9	Canalização do Corrego Mongaguá - AR/MP	394,278,763
10.193			22.10.16.91.575.3338.4110.7	Pavimentação Avenida Corrego Mongaguá - AR/MP	197,139,437
10.194			22.10.13.76.448.3210.4110.4	Canalização do Corrego Laviane - AR/TO - AR/ST	173,685,660
			22.10.16.91.575.3343.4110.8	Pavimentação Avenida Corrego Laviane - AR/TO - AR/ST	35,994,148
			22.10.13.76.448.3173.4110.6	Canalização do Corrego Jaguaré - AR/BT	235,383,135
			22.10.16.91.575.3340.4110.4	Pavimentação Avenida Corrego Jaguaré - AR/ET	73,012,633
			22.10.13.76.448.3197.4110.2	Galeria da Bacia do Corrego Uberaba - AR/PI - AR/VH	235,383,135
			22.10.16.91.575.3324.4110.5	Pavimentação Avenida Corrego Uberaba - AR/VH - AR/PI	117,691,623
			22.10.13.76.448.3208.4110.7	Canalização do Corrego Morro do S - AR/CL	297,080,610
			22.10.16.91.575.3335.4110.3	Pavimentação Avenida Corrego Morro do S - AR/CL	204,068,030
		Interno Referente a Canalização de Corregos e Pavimentação de Avenidas Fundo de Vale			663,278,000
TOTAL					2,668,015,235
9.673	FIDREN	Saneamento e Controle de Inundações	22.10.13.76.448.3143.4110.6	Corrego Ipiranga - AR/IP	241,830,990
10.396			22.10.13.76.448.3218.4110.0	Canalização Corrego Zavatus - AR/SA	292,905,000
TOTAL					534,735,990
9.673	FIDREN	Execução de Programas Municipais de Saneamento e Controle de Inundações e de Infraestrutura em Conjuntos Habitacionais, de Pavimentação de Novas Avenidas e de Implantação e Melhorias de Equipamentos Sociais	22.10.13.76.410.3143.4110.6	Corrego Ipiranga - AR/IP	90,715,960
		Obras de Drenagem e Canalização de Corregos	22.10.13.76.410.3201.4110.5	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PAULISTANO E CANALIZAÇÃO DO CORREGO AGUA VERMELHA - AR/MP	37,436,384
TOTAL					138,202,344

ATIMA A. MORAES ROTH
Assist. Pedag.

8.634	FAS	Programas Municipais nas Areas de Educacao, Assistencias Sociais, Saude, Higiene, Esportes e Cultura	24.10.08.41.195.3562.4110.4	Construcao de Crechas	15.671,384
9.201	FAS	Implantacao de Equipamentos Sociais	24.10.03.41.185.3562.4110.4	Construcao de Crechas	72.630,993
			16.10.08.41.190.1502.4110.4	Construcao da Escolas Municipais de Educacao Infantil	71.129,094
9.092	PROKOFAR	Infra estrutura e Equipamentos Sociais em Conjuntos Habitacionais da COHAB	24.10.08.41.185.3562.4110.4	Construcao de Crechas	95.679,334
			16.10.08.42.188.1502.4110.7	Construcao de Escolas Municipais de 1o Grau	74.036,970
10.422	PLAINAP	Implantacao de Infra estrutura e Equipamentos Sociais em Conjuntos Habitacionais da COHAB	14.10.10.57.316.1311.4110.7	Obras em Desenvolvimento Urbano em Conjuntos Habitacionais da COHAB	1.474.430,512
			14.60.15.81.486.1300.4110.6	Programa de Urbanizacao de Favelas do Municipio de Sao Paulo - PROFAVELA	246.789,900
			14.60.15.81.486.1363.4130.6	FUNAPS - Programa de Construcao de Moradias / por Mutirao	616.974,730
			14.60.15.81.486.1364.4130.0	FUNAPS - Programa de Construcao de Moradias / por Empreiteiras	370.184,850
10.422	PRODURB - COHAB II - ESCOLAS		16.10.08.42.188.1502.4110.7	Construcao de Escolas Municipais de 1o Grau	195.733,389
			16.10.08.41.190.1532.4110.4	Construcao de Escolas Municipais de Educacao Infantil	116.755,068
	Relacoes da Divida por Titulos	Atendimento de Diversos Investimentos			7.345.000,000
		Colocacao de LFTM/SP, autorizado pela Resolucao no 13 do Senado Federal			20.060.000,000
		Pagamento de Precatorios Judiciais		Colocacao de Titulos Para Precatorios Judiciais	6.577.875,622
TOTAL					37.473.911,856
		Obras de Recuperacao Urbana e Saneamento Ambiental	14.10.10.58.323.1301.4110.1	PROGRAMA DE RECUPERACAO URBANA E SANEAMENTO AMBIENTAL DA BACIA DO GUARAPIRANGA	1.070.863,577
TOTAL					1.070.863,577
TOTAL GERAL					41.883.729,000

CAMARA MUNICIPAL - CM

CR\$

READEQUACAO ORCAMENTARIA

NOME	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUACAO
REFORMA E ADAPTACAO DO EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL	09.10.01.01.001.1001.3112 - 9	4.984.626	12.063.938
	4110 - 3	356.039.692	861.697.678
ADMINISTRACAO DA CAMARA	09.10.01.01.001.2000.3111 - 0	2.990.785	7.238.385
	3111 - 0	927.359.584	927.359.584
	3112 - 0	45.185.800	45.185.800
	3120 - 0	37.136.778	72.913.506
	3131 - 0	518.406	770.496
	3132 - 0	97.883.476	258.441.741
	3191 - 1	4.984.626	7.408.544
	3192 - 0	14.953.889	25.225.647
	3251 - 0	380.091.078	380.091.078
	3252 - 0	2.450.434	2.450.434
	3253 - 0	25.915.992	40.008.155
	3272 - 0	39.881	59.275
	4120 - 0	90.898.261	135.106.159
	4192 - 0	2.990.772	4.445.125
SERVICOS DE ANALISE E PROCESSAMENTO DE DADOS	09.10.01.01.001.2001.3132 - 0	92.464.630	100.000.000
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/C.M.S.P.	09.10.01.01.001.2004.3192 - 0	8.545.218	8.545.218
ADQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - CAMARA	09.10.01.01.472.2002.3257 - 0	2.848.573	2.848.573
PROGRAMA DE ESTAGIARIOS NA CAMARA MUNICIPAL	09.10.01.01.472.2003.3131 - 6	15.647.732	36.047.732
		4.984.626	7.408.544
TOTAL ATIVIDADES		370.020.069	684.827.002
TOTAL ATIVOS		364.015.103	881.000.001
TOTAL PASSIVO		1.367.314.764	1.367.314.764
TOTAL ORCAM		2.121.349.936	2.933.141.767

TRIBUNAL DE CONTAS - TC

CR\$

READEQUACAO ORCAMENTARIA

NOME	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUACAO
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO EDIFICIO DO TRIBUNAL DE CONTAS	10.10.01.02.002.1010.3132 - 2	2.122.394	2.122.394
	4110 - 7	1.477.455	1.577.455
FISCALIZACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	10.10.01.02.002.2051.3111 - 0	239.239.646	239.239.646
	3111 - 0	14.409.841	14.409.841
	3131 - 0	80.870.237	80.870.237
	3132 - 0	13.844	13.844
	3191 - 0	38.789.179	38.789.179
	3253 - 2	1.452.294	1.452.294
	3259 - 1	3.155.052	3.455.059
	3292 - 3	1.357.344	1.357.344
	4120 - 0	914	814
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL/T.C.M.S.P.	10.10.01.02.002.2053.3192 - 3	9.682.147	9.682.147
ADQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - TRIBUNAL DE CONTAS	10.10.01.02.472.2053.3257 - 7	2.848.573	2.848.573
		2.450.635	2.450.635
TOTAL ATIVIDADES		102.727.435	102.727.435
TOTAL ATIVOS		3.701.640	3.701.640
TOTAL PASSIVO		314.452.396	314.452.396
TOTAL ORCAM		421.123.727	421.123.727

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	11.10.03.07.023.2100.3111 - 0	241,750,894	241,750,894
	3120 - 0	7,027,597	7,027,597
	3131 - 5	552,167	552,167
	3132 - 3	29,799,735	29,799,735
	4120 - 5	12,232,414	12,232,414
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	11.10.03.07.020.2101.3120 - 4	2,216,830	2,216,830
	3132 - 8	1,171,672	1,171,672
	4120 - 0	314,929	314,929
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	11.10.03.07.020.2104.3132 - 1	13,894,863	24,700,000
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	11.10.03.07.020.2105.4120 - 0	3,860,547	3,860,547
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	11.10.03.07.020.2113.3132 - 6	5,214,843	7,935,745
PESQUISA E LEVANTAMENTO DE DADOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	11.10.03.07.020.2113.3132 - 0	75,740	75,740
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - GAR-PREF	11.10.03.07.020.2115.3259 - 8	9,553,667	9,553,667
ALUGUEIS DE ÔNIBUS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC	11.10.03.07.020.2116.3132 - 4	677,768	677,768
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO INFANTIL DE PROTEÇÃO À SAÚDE	11.10.03.07.020.2117.3120 - 5	1,356,319	1,356,319
	3131 - 0	132,106	132,106
	3132 - 9	440,898	440,898
	4120 - 0	368,384	368,384
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SGM	11.10.03.07.020.2118.3132 - 7	1,237,259	1,237,259
ADMINISTRAÇÃO DAS COORDENADORIAS E CONSELHOS	11.10.03.07.023.2121.3120 - 1	4,977,224	4,977,224
	3131 - 7	398,003	398,003
	3132 - 5	2,429,429	2,429,429
	4120 - 7	686,679	686,679
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	11.10.03.07.020.2122.3120 - 6	4,451,786	4,074,796
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCHADADO, TELEFONE E TELEX	11.10.03.07.020.2146.3132 - 5	15,379,363	30,732,194
ADMINISTRATIVA	11.10.03.07.021.2147.3120 - 4	141,509	141,509
	3131 - 0	740,370	740,370
	3132 - 8	4,953,000	4,953,000
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUTUM	11.10.03.07.021.2148.3211 - 0	18,509,243	18,509,243
PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	11.10.03.07.023.2103.3132 - 1	235,857,107	235,857,107
CONTRIBUIÇÃO À CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO DE GORCE ALMEIDA	11.10.08.48.246.1025.3132 - 7	1,179,235	1,179,235
PROMOÇÃO DE CAMPANHAS, SIMPÓSIOS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E CÍVICOS	11.10.11.65.363.2104.3132 - 5	44,779,792	44,779,792
PARTICIPAÇÃO NO CARNAVAL PAULISTANO	11.10.11.65.363.2107.3132 - 0	47,171,421	47,171,421
AUMENTO DE CAPITAL DO AUMENTO	11.10.11.65.363.1022.4260 - 7	0	37,000,000
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	11.10.04.28.166.2130.3111 - 8	65,591,005	65,591,005
	3120 - 7	977,451	977,451
	3132 - 0	1,012,393	1,012,393
	4120 - 2	1,130,113	1,130,113
ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	11.40.03.07.021.2140.3111 - 8	5,933,236	5,933,236
AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	11.40.13.75.428.2141.3132 - 1	20,099,063	20,099,063
	3231 - 0	735,644	735,644
	4332 - 0	408,635	408,635
AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.40.13.81.436.2142.2231 - 1	29,018,852	29,018,852
	4332 - 1	3,063,835	3,063,835
TOTAL ATIVIDADES		526,160,472	602,226,830
TOTAL PROJETOS		1,179,235	1,179,235
TOTAL PESSOAL		314,482,394	314,482,394
TOTAL ÓRGÃO		841,822,171	917,888,559

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

CR\$

READEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
COMUNICAÇÃO E INFORMACÃO SOCIAL	12.10.03.07.021.2205.3132 - 4	518,887	518,887
PROJETOS ESPECIAIS	12.10.10.58.323.1032.4110 - 1	2,918,426	952,918,426
OBRA DE INFRAESTRUTURA NA FAZENDA DA JUIZA	12.10.10.58.323.1067.4110 - 7	12,786,467	12,786,467
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DEPENDÊNCIAS DA SAR	12.10.10.60.021.1050.3132 - 8	411,520	5,356,054
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	12.10.10.60.021.2150.3111 - 5	155,758,373	155,758,373
	3120 - 4	2,294,207	2,294,207
	3132 - 8	11,792,855	11,792,855
	4120 - 0	2,296,269	2,296,269
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12.10.10.60.021.2152.3120 - 7	117,929	117,929
	3132 - 7	943,427	943,427
	4120 - 0	134,424	134,424
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.10.10.60.021.2160.3120 - 8	83,740	83,740
ALUGUEIS DE IMÓVEIS, INDENIZAÇÕES E SEGUROS	12.10.10.60.021.2169.3132 - 2	23,585,711	23,585,711
SEGURANÇA URBANA	12.10.10.60.021.2208.3120 - 5	7,075,713	7,075,713
	3132 - 9	23,585,711	23,585,711
	4110 - 0	119,673,101	119,673,101
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SAR	12.10.10.60.021.2211.3132 - 4	6,298,108	6,298,108
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCHADADO, TELEFONE E TELEX	12.10.10.60.021.2212.3132 - 5	48,582,100	48,582,100
	3132 - 9	13,665,000	13,665,000
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - SAR	12.10.10.60.471.2157.3132 - 0	9,472,670	9,472,670
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SAR	12.10.10.60.472.1068.3110 - 3	98,785,768	98,785,768
OBRA DE DRENAGEM NA RUA DA JUIZA	12.10.10.60.472.1068.3110 - 3	12,786,467	12,786,467
CONSERVAÇÃO DE VIAS EXPRESSAS	12.10.10.60.472.2157.3132 - 3	241,870,303	241,870,303
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE USINAS	12.11.10.60.021.1161.4110 - 0	23,107,432	23,107,432
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.11.10.60.021.2160.3120 - 0	124,270	124,270
ADMINISTRAÇÃO DAS USINAS DE ASFALTO	12.11.10.60.021.2170.3111 - 4	62,319,312	62,319,312
	3120 - 2	1,172,452	1,172,452
	3132 - 7	4,717,141	4,717,141
	4120 - 9	2,345,453	2,345,453
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS USINAS	12.11.10.60.021.2171.3120 - 8	242,997,553	242,997,553
	3132 - 1	22,925,312	22,925,312
	4120 - 0	39,290,926	39,290,926
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SPUA	12.11.10.60.021.2173.3120 - 9	9,831	9,831
	3132 - 0	37,018	37,018
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA MÓVEL DE RECICLAGEM DE LIXILHOS	12.11.10.60.021.2210.3120 - 4	7,250,539	7,250,539
	3132 - 8	13,364,117	13,364,117
	4120 - 0	322,085	322,085
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES - SAR	12.11.10.60.471.2173.3132 - 8	2,685,673	2,685,673
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO GERAL DE TRANSPORTES INTERIORS	12.12.03.07.021.2180.3111 - 9	121,047,892	121,047,892
	3132 - 8	887,921	887,921
	4120 - 1	849,080	849,080
CONSERVAÇÃO DE VIATURAS A NÍVEIS 1 E 2	12.12.03.07.021.2181.3120 - 2	1,486,909	1,486,909
	3132 - 6	4,009,570	4,009,570
	4120 - 8	2,039,039	2,039,039
MANUTENÇÃO DE VIATURAS LEVES	12.12.03.07.021.2182.3120 - 7	87,321	87,321
	4120 - 0	14,088,273	14,088,273
	4120 - 2	8,705,575	8,705,575
MANUTENÇÃO DE VIATURAS PESADAS	12.12.03.07.021.2183.3120 - 1	60,993	60,993
		24,260,865	24,260,865
		22,664,875	22,664,875
		306,323	306,323

CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS GALÉRIAS
CONSERVAÇÃO E REPARO DE BARRAGENS, CANAIS E CORREDORES
CONSTRUÇÃO E REPARO DE BARRAGENS DE LIG. DE LIG.
CONSTRUÇÃO DE MURTO DE ARRIMO
CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E VILAS
EXECUÇÃO DE GUÍAS E SARTIETAS
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR

ADQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA

FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA AR'S
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S

[illegible]

Folha n.º 89 de 93
FATIMA A. NOVA

2402/5/10/1/240208 EL 1309100 FREMATAPO 2 21011000 F00:JANG/T-1/CAN/XAAS/9995 1/09/1/773 100123 CAL

DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREDORES	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LAGO	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
COMUNICAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
ADQUIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
COLETA DE LIXO	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
VARRIÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREDORES	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LAGO	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AÇÃO POPULAR	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
PROJETOS ESPECIAIS	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
ADQUIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AR'S	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AR'S	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193
COLETA DE LIXO	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193	10.10.10.60.001.2193

PMSP/SEMPA/TECC FLASQUEADO FORMATEADO E DIGITADO POR: JAYE/ESJ/CMM 11/03/2005 4/26/1993 KOF12.CAL

DESCRIÇÃO	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	235
-----------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO
FORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.08.41.190.1530.3132	- 0	44.871.445
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.09.41.190.1530.3132	- 0	44.871.445
CONVENIOS PARA DOTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.08.41.190.1530.3132	- 0	44.871.445
CONVENIOS PARA MANUTENÇÃO DE CLASSES DE ENSINO SUPLETIVO PROFISSIONALIZANTE	16.10.08.41.190.1530.3132	- 0	44.871.445
CONVENIOS INTERMEDIADOS AO MOVIMENTO DE FACILITADOR DE JOVENS E ADULTOS - NOVA/GO	16.10.08.41.190.1530.3132	- 0	44.871.445
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.10.09.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
FORMA E AMPLIAÇÃO DE PROPRIS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DE VEICULOS PARA A FROTA	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GABINETE - SNE	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
ADQUISIÇÃO DE IMOVEIS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCHIMENTO, TELEFONE E TELEX	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ESCOLAS	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
CONVENIOS PARA DOTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
DESEMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRESENCIAL/SNE	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DO GABINETE DO SECRETARIO	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
ADQUISIÇÃO DE BOMBS TRANSPORTES - SNE	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA DEFICIENTES AUDITIVOS	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
CONVENIOS PARA DOTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
CONVENIOS PARA DOTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE ENSINO SUPLETIVO	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
CONVENIOS DE BIBLIOTECAS PRENIO	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
FORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
TRABALHO DA COORDENADORIA DOS NÚCLEOS DE AÇÃO EDUCATIVA	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
DOTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
APOIO EDUCACIONAL A ALUNOS	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
RECUPERAÇÃO DE FUNDOS E DO MOBILIÁRIO ESCOLAR	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	16.10.08.42.188.1501.3132	- 0	44.871.445

44 81793

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	16.31.08.42.108.2473	970.790.697	970.790.697
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	3111	377.377	377.377
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	3112	2.330.553	2.330.553
FORNECIMENTO DE EFICIÊNCIAS A SERVIÇOS	3113	124.754	124.754
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3114	441.156	441.156
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	3115	11.158.700	11.158.700
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	3116	20.443.303	20.443.303
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	3117	20.443.303	20.443.303
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	3118	20.443.303	20.443.303
FORNECIMENTO DE EFICIÊNCIAS A SERVIÇOS	3119	20.443.303	20.443.303
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3120	20.443.303	20.443.303
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	3121	20.443.303	20.443.303
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	3122	20.443.303	20.443.303
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	3123	20.443.303	20.443.303
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	3124	20.443.303	20.443.303
FORNECIMENTO DE EFICIÊNCIAS A SERVIÇOS	3125	20.443.303	20.443.303
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3126	20.443.303	20.443.303
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	3127	20.443.303	20.443.303
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	3128	20.443.303	20.443.303
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	3129	20.443.303	20.443.303
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	3130	20.443.303	20.443.303
FORNECIMENTO DE EFICIÊNCIAS A SERVIÇOS	3131	20.443.303	20.443.303
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3132	20.443.303	20.443.303
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	3133	20.443.303	20.443.303
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	3134	20.443.303	20.443.303
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	3135	20.443.303	20.443.303
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	3136	20.443.303	20.443.303
FORNECIMENTO DE EFICIÊNCIAS A SERVIÇOS	3137	20.443.303	20.443.303
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3138	20.443.303	20.443.303
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	3139	20.443.303	20.443.303
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	3140	20.443.303	20.443.303
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	3141	20.443.303	20.443.303
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	3142	20.443.303	20.443.303
FORNECIMENTO DE EFICIÊNCIAS A SERVIÇOS	3143	20.443.303	20.443.303
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3144	20.443.303	20.443.303
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	3145	20.443.303	20.443.303
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	3146	20.443.303	20.443.303
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	3147	20.443.303	20.443.303
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	3148	20.443.303	20.443.303
FORNECIMENTO DE EFICIÊNCIAS A SERVIÇOS	3149	20.443.303	20.443.303
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3150	20.443.303	20.443.303
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	3151	20.443.303	20.443.303
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	3152	20.443.303	20.443.303
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	3153	20.443.303	20.443.303
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	3154	20.443.303	20.443.303
FORNECIMENTO DE EFICIÊNCIAS A SERVIÇOS	3155	20.443.303	20.443.303
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3156	20.443.303	20.443.303
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	3157	20.443.303	20.443.303
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	3158	20.443.303	20.443.303
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	3159	20.443.303	20.443.303
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	3160	20.443.303	20.443.303
FORNECIMENTO DE EFICIÊNCIAS A SERVIÇOS	3161	20.443.303	20.443.303
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3162	20.443.303	20.443.303
ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA	3163	20.443.303	20.443.303
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO GRAU	3164	20.443.303	20.443.303
APOIO TÉCNICO A PROGRAMAS EDUCACIONAIS	3165	20.443.303	20.443.303
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	3166		

MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO DE VEÍCULOS - SF
 MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS - SF
 DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - SF
 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO INFANTIL DE PRÁTICA À SAÚDE

CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX
 MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS
 ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTAZOES E SEGUROS
 CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX
 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

TOTAL ATIVIDADES
 TOTAL PROJEITO
 TOTAL PASSAL
 TOTAL ORÇAO

17.10.03.08.000.0000
 17.10.03.08.000.0000
 17.10.03.08.000.0000
 17.10.03.08.000.0000
 17.10.03.08.000.0000
 17.10.03.08.000.0000
 17.10.03.08.000.0000
 17.10.03.08.000.0000
 17.10.03.08.000.0000
 17.10.03.08.000.0000
 17.10.03.08.000.0000

Folha n.º 84 de 93
 de 19 93
 FOLHA A. N.º 84 de 93

274.000.000
 274.000.000
 911.502.474
 1.201.203.429

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS

REAJUSTE ORÇAMENTARIO

NOME	DOTACAO	DOTACAO ATUALIZADA 12/24/93	PROPOSTA DE REAJUSTE
AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE CONSTRUCAO DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA CRIANCA CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.10.13.75.428.1560.3132 18.10.13.75.428.1560.3132 18.10.13.75.428.1560.3132	510.558.000 510.558.000 510.558.000	501.425.403 3.530.000.000 185.092.700
OPERACAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	18.10.13.75.428.0300.3111 18.10.13.75.428.0300.3111 18.10.13.75.428.0300.3111	215.050.000 215.050.000 215.050.000	215.050.000 215.050.000 215.050.000
ADQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS PARA A FROTA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS SURVEILANCIA DO HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTAZOES E SEGUROS OFICINA DE MONTAGEM, REPARACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA SMS	18.10.13.75.428.2400.3132 18.10.13.75.428.2400.3132 18.10.13.75.428.2400.3132 18.10.13.75.428.2400.3132 18.10.13.75.428.2400.3132	18.594.324 18.594.324 18.594.324 18.594.324 18.594.324	18.594.324 18.594.324 18.594.324 18.594.324 18.594.324
FORMACAO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - CEFOR	18.10.13.75.428.2623.3120 18.10.13.75.428.2623.3120 18.10.13.75.428.2623.3120	3.530.850 3.530.850 3.530.850	3.530.850 3.530.850 3.530.850
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDES	18.10.13.75.428.2524.3120 18.10.13.75.428.2524.3120 18.10.13.75.428.2524.3120	435.337.384 435.337.384 435.337.384	435.337.384 435.337.384 435.337.384
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX LOCACAO DE SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES	18.10.13.75.428.2625.3132 18.10.13.75.428.2625.3132 18.10.13.75.428.2625.3132	733.093 733.093 733.093	39.284.348 39.284.348 39.284.348
ADMINISTRACAO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR DESEMPENHO DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL SMS OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	18.10.13.75.428.2625.3132 18.10.13.75.428.2625.3132 18.10.13.75.428.2625.3132	425.534.717 425.534.717 425.534.717	1.512.000.140 1.512.000.140 1.512.000.140
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.10.13.75.471.0512.3120 18.10.13.75.471.0512.3120 18.10.13.75.471.0512.3120	2.415.400 2.415.400 2.415.400	2.415.400 2.415.400 2.415.400
ADQUISICAO DE VALE-TRANSPORTE - SMS ADQUISICAO DE LEITE OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.10.13.75.470.2413.3120 18.10.13.75.470.2413.3120 18.10.13.75.470.2413.3120	242.700.000 242.700.000 242.700.000	242.700.000 242.700.000 242.700.000
MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTAZOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.10.13.75.428.2603.3132 18.10.13.75.428.2603.3132 18.10.13.75.428.2603.3132 18.10.13.75.428.2603.3132	551.711 551.711 551.711 551.711	551.711 551.711 551.711 551.711
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.10.13.75.428.2678.3120 18.10.13.75.428.2678.3120 18.10.13.75.428.2678.3120	8.759.704 8.759.704 8.759.704	8.759.704 8.759.704 8.759.704
OPERACAO E MANUTENCAO DO CONTROLE DE ZOONOSES	18.10.13.75.429.2677.3120 18.10.13.75.429.2677.3120 18.10.13.75.429.2677.3120	50.415 50.415 50.415	50.415 50.415 50.415
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES ADQUISICAO DE LEITE OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.10.13.75.471.0512.3120 18.10.13.75.471.0512.3120 18.10.13.75.471.0512.3120	2.415.400 2.415.400 2.415.400	2.415.400 2.415.400 2.415.400
MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTAZOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.10.13.75.428.2603.3132 18.10.13.75.428.2603.3132 18.10.13.75.428.2603.3132 18.10.13.75.428.2603.3132	551.711 551.711 551.711 551.711	551.711 551.711 551.711 551.711
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.10.13.75.428.2678.3120 18.10.13.75.428.2678.3120 18.10.13.75.428.2678.3120	8.759.704 8.759.704 8.759.704	8.759.704 8.759.704 8.759.704
OPERACAO E MANUTENCAO DO CONTROLE DE ZOONOSES FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	18.10.13.75.429.2677.3120 18.10.13.75.429.2677.3120 18.10.13.75.429.2677.3120	50.415 50.415 50.415	50.415 50.415 50.415

PNMP/SEMPA/DECOR ELABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JANS/ECJ/CAN/IAAS/SGO

MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTAZOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.10.13.75.428.2603.3132 18.10.13.75.428.2603.3132 18.10.13.75.428.2603.3132 18.10.13.75.428.2603.3132	551.711 551.711 551.711 551.711	551.711 551.711 551.711 551.711
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.10.13.75.428.2678.3120 18.10.13.75.428.2678.3120 18.10.13.75.428.2678.3120	8.759.704 8.759.704 8.759.704	8.759.704 8.759.704 8.759.704
OPERACAO E MANUTENCAO DO CONTROLE DE ZOONOSES	18.10.13.75.429.2677.3120 18.10.13.75.429.2677.3120 18.10.13.75.429.2677.3120	50.415 50.415 50.415	50.415 50.415 50.415
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES ADQUISICAO DE LEITE OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.10.13.75.471.0512.3120 18.10.13.75.471.0512.3120 18.10.13.75.471.0512.3120	2.415.400 2.415.400 2.415.400	2.415.400 2.415.400 2.415.400
MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS ALUGUEIS DE IMOVEIS, IMPLANTAZOES E SEGUROS CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCANADO, TELEFONE E TELEX OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	18.10.13.75.428.2603.3132 18.10.13.75.428.2603.3132 18.10.13.75.428.2603.3132 18.10.13.75.428.2603.3132	551.711 551.711 551.711 551.711	551.711 551.711 551.711 551.711
OPERACAO E MANUTENCAO DO DISTRITO DE SAUDE	18.10.13.75.428.2678.3120 18.10.13.75.428.2678.3120 18.10.13.75.428.2678.3120	8.759.704 8.759.704 8.759.704	8.759.704 8.759.704 8.759.704
OPERACAO E MANUTENCAO DO CONTROLE DE ZOONOSES	18.10.13.75.429.2677.3120 18.10.13.75.429.2677.3120 18.10.13.75.429.2677.3120	50.415 50.415 50.415	50.415 50.415 50.415
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES ADQUISICAO DE LEITE OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	18.10.13.75.471.0512.3120 18.10.13.75.471.0512.3120 18.10.13.75.471.0512.3120	2.415.400 2.415.400 2.415.400	2.415.400 2.415.400 2.415.400

FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES
AQUISICAO DE LEITE

[illegible]

MC713.C1

"I don't know."

[illegible]

MOF 3.00

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE

18.23.13.75.428.2678.3111	-0	521,645,761	521,645,761
3112	-1	976,779	976,779
3132	-2	22,137	22,137
3132	-4	346,329	346,329
4120	-4	660,644	660,644
18.23.13.75.429.2677.3120	-8	5,360,644	5,360,644
3132	-2	149,624	149,624
4120	-3	12,510	12,510
4120	-3	33,047	33,047
18.23.13.75.471.2612.3132	-8	2,446,035	2,446,035
18.23.13.75.428.2678.3132	-9	19,246,035	19,246,035
18.24.13.75.428.2680.3132	-6	2,718,885	2,718,885
3132	-2	530,266	530,266
4120	-4	431,854	431,854
4120	-4	85,980	85,980
18.24.13.75.429.2693.3132	-1	1,234,282	1,234,282
18.24.13.75.428.2681.3132	-8	3,807,287	3,807,287
18.24.13.75.428.2681.3132	-8	29,586	29,586
18.24.13.75.428.2685.3132	-6	23,000,995	23,000,995
3132	-9	2,288,816	2,288,816
4120	-9	5,875,685	5,875,685
18.24.13.75.428.2678.3132	-6	457,929	457,929
3132	-0	879,176	879,176
3132	-0	181,255	181,255
18.24.13.75.429.2677.3132	-3	422,546	422,546
3132	-3	55,428	55,428
4120	-5	101,875	101,875
18.24.13.75.471.2612.3132	-0	9,927,47	9,927,47
18.25.13.75.427.2651.3120	-0	4,487,801	4,487,801
18.25.13.75.429.2601.3120	-0	119,126	119,126
3132	-3	105,123	105,123
18.25.13.75.429.2602.3132	-3	803,473	803,473
18.25.13.75.428.2611.3132	-8	613,480	613,480
18.25.13.75.428.2625.3132	-2	0	0
18.25.13.75.428.2635.3132	-7	26,570,909	26,570,909
3132	-1	2,501,635	2,501,635
3132	-2	6,894,840	6,894,840
3132	-2	9,484,852	9,484,852
18.25.13.75.426.2678.3132	-6	20,494	20,494
3132	-6	187,540	187,540
4120	-2	11,410	11,410

READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PREPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	26.10.04.16.096.4603.3111 - 3	79.200.345	79.200.345
GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO INFANTIL DE PROTEÇÃO À SAÚDE	26.10.04.16.096.4603.3120 - 5	1.106.356	1.106.356
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCHIMENTO, TELEFONE E TELEX	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SEMAR	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
ANÁLISES TÉCNICAS LABORATORIAIS	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO GERAL DE OPERAÇÕES	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NOS CENTROS DE ABASTECIMENTO MUNICIPAIS	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
ADMINISTRAÇÃO DA SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
OPERAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ABASTECIMENTO	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTO	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS E GÊNEROS PARA REFEIÇÕES DE SERVIDORES E OUTROS	26.10.04.16.096.4614.3120 - 0	1.425.131	1.425.131
TOTAL ATIVIDADES		2.090.590.612	2.090.590.612
TOTAL PROJETOS		207.644.804	207.644.804
TOTAL PESSOAL		110.295.029	110.295.029
TOTAL ÓRGÃO		2.408.530.445	2.408.530.445

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS - SNE

CPI

READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PREPOSTA DE READEQUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS	27.10.06.30.174.4700.3111 - 2	100.362.678	100.362.678
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	27.10.06.30.174.4701.3120 - 5	1.021.256	1.021.256
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA	27.10.06.30.174.4702.3120 - 5	1.021.256	1.021.256
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	27.10.06.30.174.4707.3120 - 5	1.021.256	1.021.256
MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SNE	27.10.06.30.174.4713.3120 - 5	1.021.256	1.021.256
CONSUMO DE AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS ENCHIMENTO, TELEFONE E TELEX	27.10.06.30.174.4718.3120 - 5	1.021.256	1.021.256
DESEMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL/SNE	27.10.06.30.174.4722.3120 - 5	1.021.256	1.021.256
FURNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	27.10.06.30.174.4726.3120 - 5	1.021.256	1.021.256
AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE - SNE	27.10.06.30.174.4730.3120 - 5	1.021.256	1.021.256
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	27.10.06.30.174.4710.3111 - 8	1.021.256	1.021.256
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	27.10.06.30.174.4711.3120 - 9	1.021.256	1.021.256
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	27.10.06.30.174.4712.3120 - 9	1.021.256	1.021.256
ALUGUEIS DE IMOVEIS, INDENIZACOES E SEGUROS	27.10.06.30.174.4719.3120 - 9	1.021.256	1.021.256
FURNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES	27.10.06.30.174.4716.3120 - 9	1.021.256	1.021.256
TOTAL ATIVIDADES		865.470.178	865.470.178
TOTAL PROJETOS		411.213.872	411.213.872
TOTAL PESSOAL		700.170.127	700.170.127
TOTAL ÓRGÃO		1.316.684.051	1.316.684.051

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM

CPI

READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOME	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA 15/04/93	PREPOSTA DE READEQUAÇÃO
OPERAÇÃO E SERVIÇOS ECONÔMICOS DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	28.12.03.07.001.8460.3120 - 8	1.177.085	1.177.085
FURNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA	28.12.03.07.001.8461.3120 - 8	1.177.085	1.177.085
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.12.03.07.001.8462.3120 - 8	1.177.085	1.177.085
DESEMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	28.12.03.07.001.8463.3120 - 8	1.177.085	1.177.085
DESEMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - NÍVEL SUPERIOR	28.12.03.07.001.8464.3120 - 8	1.177.085	1.177.085
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	28.12.03.07.001.8465.3120 - 8	1.177.085	1.177.085

CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM

SALÁRIO-FAMÍLIA - ATIVO

APRESENTAÇÃO E FÉRIAS

APRESENTAÇÃO E FÉRIAS

RESCOMPENSA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PAFEP

FUNDO DE MANUTENÇÃO DOS VÍTIOS POR ATOS ADMINISTRATIVOS

ENCARGOS REFERENTES A ARRELAÇÃO E MANUTENÇÃO

CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM

SERVIÇO DA DEFESA PÚBLICA - CONTRIBUIÇÃO INTERNE

ENCARGOS REFERENTES A MANUTENÇÃO - FUNDO DE MANUTENÇÃO

SERVIÇO DA DEFESA PÚBLICA - CONTRIBUIÇÃO INTERNE

SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES

SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES

CONDENAÇÕES JUDICIAIS - JUD

ACORDOS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS - JUD

CONDENAÇÕES JUDICIAIS - CRÉDITOS DE NATUREZA ALIMENTAR - JUD

ACORDOS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DESAP

CONDENAÇÕES JUDICIAIS - FISC

ENCARGOS REFERENTES A TRIBUTOS - FISC

ACORDOS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS - FISC

CONDENAÇÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO

CONDENAÇÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL

CONDENAÇÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIAÇÕES PARA HABITAÇÃO

CONDENAÇÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIAÇÕES PARA URBANISMO

CONDENAÇÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIAÇÕES PARA HOSPITAIS E SIMILARES

CONDENAÇÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIAÇÕES PARA ESTRADAS VICINAIS

CONDENAÇÕES E ACORDOS JUDICIAIS EM DESAPROPRIAÇÕES PARA VIAS EXPRESSAS

PROF/CIPLA/DEGR	LABORADO FORMATADO E DIGITADO POR: JANS/ECJ/CAM/IAS/SOC/3,5 e 6	4/20/1993	REVISOR: CAL
ENCARGOS REFERENTES A MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	29.23.06.30.176.2665.3403	29.23.06.30.176.2665.3403	29.23.06.30.176.2665.3403
SERVIDORES COMISSIONADOS EM OUTRAS ENTIDADES	29.23.10.60.326.8799	29.23.10.60.326.8799	29.23.10.60.326.8799
REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM INCENTIVO FISCAL	29.25.09.13.247.8666.3131	29.25.09.13.247.8666.3131	29.25.09.13.247.8666.3131
TOTAL - TRIBUTOS	13.544.167.075	13.544.167.075	13.544.167.075
TOTAL - TRIBUTOS	13.544.167.075	13.544.167.075	13.544.167.075
TOTAL - TRIBUTOS	13.544.167.075	13.544.167.075	13.544.167.075
TOTAL - TRIBUTOS	13.544.167.075	13.544.167.075	13.544.167.075

DECRETO Nº 33.595, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Dispõe sobre a concessão de Subvenção à Instituição Assistencial que especifica e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

REVENH JURISDIÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO

Valores mensais em

Agosto de 1993. CR\$ 2.090,00

2) ÍNDICE DE VARIAÇÃO DA UFM

Para Agosto de 1993. 1.3053

3) IPTU - Relativo a 1990. 1.977.6440

(Fator de correção da parcela de Agosto/93)

4) IPTU - Relativo a 1991. 293.1423

(Fator de correção da parcela de Agosto/93)

5) IPTU - Relativo a 1992. 65.5769

(Fator de correção da parcela de Agosto/93)

6) IPTU - Relativo a 1993. 5.4224

(Fator de correção da parcela de Agosto/93)

Fonte: Secretaria das Finanças

SUMÁRIO

Secretarias	25
Serviço Funcionário do Município	49
Educação	49
Licitações	58
Câmara Municipal	60
Tribunal de Contas	64

vista da deliberação do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, e nos termos do disposto na Lei nº 99.523, de 15 de julho de 1992,

DECRETO

Art. 1º - Fica concedida a Subvenção de

CR\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros reais)

à seguinte Instituição Assistencial:

CR\$

I - SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA

DE BENEFICÊNCIA SANTA CRUZ-HOS-

PITAL SANTA CRUZ

60.000.000,00

TOTAL 60.000.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação do código 11.40.13.75.428.2141.3231-0 (Assistência Médica-Suvidas Sociais), do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de agosto de 1993, 4409 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VITTEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário das Negociações Jurídicas

CARLOS ROBERTO PINTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de agosto de 1993.

EDUARDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 33.596, DE 17 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre o reajustamento dos padrões de vencimentos e salários do funcionalismo municipal, a partir de 1º de agosto de 1993, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

Art. 1º - De acordo com o disposto na Lei nº 10.688, de 28 de novembro de 1988, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.722, de 22 de março de 1989, os padrões de vencimentos do funcionalismo municipal, as funções gratificadas e os salários-família e salários-esposas ficam revalorizados, a partir de 1º de agosto de 1993, no percentual de 30,31%, de acordo com os Anexos I a VIII, partes integrantes deste decreto.

Art. 2º - As pensões normais e vitalícias pagas pela Prefeitura ficam reajustadas a partir de

1º, as pensões devidas aos beneficiários de servidor falecidos até 31 de julho de 1993, onerando, a despeito, as dotações do orçamento da autarquia.

Art. 4º - As revalorizações previstas no artigo 1º, a serem percentuais e bases, aplicam-se, a partir de 1º de agosto de 1993, aos proventos das inatividades e aos salários dos servidores residentes pelas Leis nº 160, de 3 de dezembro de 1980, e nº 5.168, de 4 de dezembro de 1980.

Art. 5º - As disposições dos artigos anteriores ficam estendidas, no que couber, às Autarquias Municipais.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Jornalista Responsável
ALVARO L. A. GUERRA
M.T.J.C. 7.619 - MS 2.381

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Alameda Santos, 2.356 - CEP 01416-200 - Cerqueira César

Publicação - PABX 651.0003 - Ramal 368

Recebimento de Originais das unidades municipais até 17 horas

ASSINATURAS

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Telefone 251-3344 - Ramus 221 e 129

Assinatura com Remessa Anual CR\$ 17.490,00

Assinatura com Remessa Semestral CR\$ 8.740,00

VENDA AVULSA

Exemplar de CR\$ 50,00 - Exemplar azeado CR\$ 130,00

Impressão na



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 39

do processo nº 841 de 1993 25/11/93 (a)

Sr. Assessor Chefe.

Sobre o assunto consta:

Lei Federal 4.320/64

Lei 11.337/92

Lei 11.398/93

em 25/11/93

FÁTIMA A. MOURA MOTTA
Assist. Paralela

A Com. de FINANÇAS E ORÇAMENTO.

25/11/93

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chf. - A.T.L.

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 25/11/93 as 16:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

25/11/93

Presidente

S

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 40

Em 30 / 11 / 93

(a) [Signature]



PARECER
1913/93

Câmara Municipal de

841/93
São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO

DE LEI Nº 841/93

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço da dotação destinada ao pagamento do serviço da dívida pública, especificamente das correções sobre títulos do Tesouro.

A propositura encontra amparo nos artigos 13, IV, e 69, X, da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

Quanto ao aspecto financeiro, é evidente a necessidade de suplementação. No que tange à origem dos recursos, serão anuladas, no mesmo montante do crédito solicitado, ou seja, CR\$ 6,75 bilhões, diversas dotações, especificadas no parágrafo 1º do artigo 1º do projeto, constituindo-se em medida salutar, pois a receita estimada não mais prevê excesso de arrecadação.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de novembro de 1993.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures and notes]
Jato de produtividade
com restrição

A A.T.M. - *A Pedido*
Em, 30/11/93

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03/12/93 pág. 044
coluna 1ª/2ª conferido: 10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

MARGARETE VILAS SILVA
Secretária

DE LEI Nº 941/93

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar, visando a cobertura de despesas com pessoal, em razão da extinção de vagas, e a realização de concursos públicos, essenciais para o funcionamento da administração municipal.

A proposição encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Niterói.

Para legalidade.

Quanto ao aspecto financeiro, é evidente a necessidade de complementação. No que tange à origem dos recursos, serão analisados, no mesmo momento de crédito adicional, os recursos de 1993 e 1994. Diversas despesas, autorizadas no parágrafo 1º do artigo 19 do projeto, consistem-se em medidas salariais, tais como reajustes, gratificações, etc., que não são de natureza obrigatória.

Respeitosamente, a autoridade competente.

Sala de Conselho de Niterói e Conselho, em 03 de novembro de 1993.

Vencido de 1993.

Presidente

Relator

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. n.º 41 do proc.
No.: 841/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____
73ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 16 DE dezembro DE 1993

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo				29. Hanna Charib	X		
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati				31. Ítalo Cardoso			
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins				34. José Mentor			
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antônio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa	X		
9. Antônio Sampaio	X			37. Manoel Sala			
10. Archibaldo Zancra	X			38. Marcos Cintra	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira	X			39. Marcos Mendonça	X		
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria			
15. Vicente Viscome				43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Chico Whitaker				45. Nelo Rodolfo			
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes			
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi			
22. Eder Jofre	X			50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estina	X			51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Enilio Menechini	X			52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lina	X			53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro	X		
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 30 Srs. Vereadores
 VOTARAM "NÃO": _____ Srs. Vereadores
 ABSTENÇÕES: _____ Srs. Vereadores

VISTO: _____
 SECRETÁRIO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

No.: 841

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

74º

☐ ORDINÁRIA

SESSÃO

REALIZADA EM 16 DE 12 DE 1993

☒ EXTRAORDINÁRIA

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib	X		
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso			
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins				34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa	X		
9. Antônio Sampaio	X			37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Marcos Cintra	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira	X			39. Marcos Mendonça	X		
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias			
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo	X			42. Mauricio Faria	X		
15. Vicente Viscome				43. Miguel Colasunno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles			
17. Chico Whitaker				45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes				46. Odilon Guedes			
19. Dalmo Pessoa	X			47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi	X		
22. Eder Jofre	X			50. Roberto Tripoli	X		
23. Edivaldo Estima	X			51. Tereza Cristina Lajolo			
24. Emilio Menechini	X			52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento				55. Zulaie Cobra Ribeiro	X		
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 41

VOTARAM "NÃO": 11

ABSTENÇÕES: 2

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 43

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 011-0397 de 19-53 (a)

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente Projeto foi aprovado em 2a. discussão, na 74 a. Sessão Extraordinária de 16/12/93, estando em condições de ser remetido à sanção.

171 121 93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

04 01/194

13:00h.

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica,
providenciar registro e carta de lei.

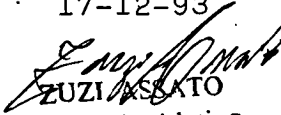
17-12-93


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

17-12-93


ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE m juntado S nesta data documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº S 44/66

Em 03.02.94

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	44	de proc
No	841	de 1993
O funcionário		

São Paulo, 17 de dezembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300452/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 16 de dezembro de corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 841/93, de autoria desse Executivo - autorizando a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço da dotação orçamentária destinada ao pagamento com o Serviço da Dívida Pública - Correções sobre Títulos do Tesouro, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Haluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 45 do proc.
Nº 84 de 1993
O funcionário

DT7-LEG3
OFICIO N.300452/93

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE DE-
ZEMBRO DE 1993. Cópia extraída de fls. nºs 02/07 do Processo nº
1084193. (PROJETO DE LEI Nº 841/93). Autoriza a abertura de cré-
dito adicional suplementar, visando o reforço da dotação orça-
mentária destinada ao pagamento com o Serviço da Dívida Pública
- Correções sobre Títulos do Tesouro, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica o Execu-
tivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor
de CR\$ 6.752.734.629,28 (seis bilhões, setecentos e cinquenta e
dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e
vinte nove cruzeiros reais e vinte e oito centavos), para refor-
ço da seguinte dotação:.....

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.033.8581	Serviços da Dí-	
	vida Pública -	
	Títulos	
4353.7	Correções sobre	
	Títulos do Te-	
	souro	6.752.734.629,28
		6.752.734.629,28

§ 1º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata
esta lei, far-se-á através da anulação parcial, em igual impor-
tância, das seguintes dotações:.....

CÓDIGO	NOME	VALOR
13.10.03.07.021.2230	Administração do	
	Cabinete do Se-	
	1	

M.



Câmara Municipal de

Folha No	46	do proc
No	841	de 19 93
O funcionário	São Paulo	

	cretário Muni-	
	pal do Planeja-	
	mento	
3132.0	Outros Serviços	
	e Encargos	13.457.985,71
4120.1	Equipamentos e	
	Material Perma-	
	nente	6.929.685,04
13.10.12.72.411.1313	Projeto de Recu-	
	peração de Renda	
	e Geração de Em-	
	pregos - FAO	
3242.2	Transferências a	
	Organismos In-	
	ternacionais	17.609.200,00
13.10.10.58.323.1315	Aumento de Capi-	
	tal da Empresa	
	Municipal de Ur-	
	banização -	
	EMURB	
4260.9	Constituição ou	
	Aumento de capi-	
	tal de Empresas	
	Comerciais ou	
	Financeiras	226.826.355,90
14.10.10.57.316.1304	Aumento de Capi-	
	tal da Companhia	
	Metropolitana de	

M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	47	do proc
No	841	de 19 93
O funcionário	Z	

	Habitação de São	
4260.0	Paulo - COHAB	
	Constituição ou	
	Aumento de Capi-	
	tal de Empresas	
	Comerciais ou	
14.70.10.58.323.2323	Financeiras	58.326.654,60
	Regularização de	
	Loteamentos e	
3132.4	Arruamentos	
	Outros Serviços	
15.10.03.07.021.2358	e Encargos	5.288.115,11
	Despesas de	
	Exercícios Ante-	
	riores	
3192.4	PESSOAL/SMA	
	Despesas de	
	Exercícios Ante-	
15.10.03.07.021.2371	riores	19.561.101,62
	Concursos e	
3132.6	Treinamentos	
	Outros Serviços	
16.10.08.41.190.1530	e Encargos	15.000.000,00
	Reforma e Am-	
	pliação de Esco-	
	las Municipais	
	de Educação In-	
	fantil	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	48	do proc
No	841.00	19 93
O funcionário		

4110.5	Obras e Instala-	
16.10.08.41.190.1532	ções Construção de	207.159.179,82
	Escolas Municipais de Educação	
	Infantil	
4110.4	Obras e Instala-	
16.10.08.42.188.1501	ções Reforma e Am-	300.000.000,00
	pliação de Escolas Municipais	
	de Primeiro Grau	
4110.2	Obras e Instala-	
20.10.16.91.573.4092	ções Despesa de Exercícios Anteriores	350.000.000,00
	PESSOAL/SMT	
3192.3	Despesas de Exercícios Anteriores	
20.20.16.91.573.4014	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	1.493.467,60
	- DSV	
4120.0	Equipamentos e	

ul-



Câmara Municipal de

Folha No	49	do proc
No	841	de 19 93
O funcionário	<i>P. Z.</i>	

	Material Forma-	
	nente	38.000.000,00
20.40.16.91.571.3007	Implantação de	
	Corredores de	
	Transporte Cole-	
	tivo	
3132.6	Outros Serviços	
	e Encargos	23.507.443,83
4110.0	Obras e Instala-	
	ções	97.775.234,21
22.10.13.76.448.3201	Drenagem do Par-	
	que Paulistano e	
	Canalização do	
	Córrego Água	
	Vermelha - AR/MP	
4110.5	Obras e Instala-	
	ções	13.893.666,07
22.10.13.76.448.3197	Galeria da Bacia	
	do Córrego Ube-	
	raba - AR/PI	
	AR/VM	
4110.2	Obras e Instala-	
	ções	48.780.236,11
22.10.13.76.448.3175	Canalização do	
	Córrego Jaguaré	
	- AR/BT	
4110.6	Obras e Instala-	
	ções	298.523.573,27
22.10.16.91.575.3338	Pavimentação	



Câmara Municipal de

Folha No 50 de proc.
No 841 do 1997
Opcionária

	Avenida Córrego	
4110.7	Mongaguá - AR/MP Obras e Instala-	
22.10.16.91.575.3271	ções Contratação de	59.345.533,05
4110.7	Projetos Viários Obras e Instala-	
22.40.13.76.448.3213	ções Canalização do	2.061.250,10
	Córrego Água Es-	
	praiada - AR/SA	
4192.7	- AR/VM Despesas de	
	Exercícios Ante-	
22.10.16.88.534.3261	riores Duplicação da	63.620.378,60
	Estrada de Ita-	
4110.0	pecerica-AR/CL Obras e Instala-	
22.40.16.91.575.3375	ções Sistema Parque	27.000.000,00
	D. Pedro II -	
	Recuperação do	
	Palácio das In-	
4192.7	dústrias Despesas de	
	Exercícios Ante-	
23.10.10.60.323.4318	riores Consumo de Água,	49.024.894,94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	51	do proc
Nº	841	de 1993
O Funcionário		

	Energia Elétri-	
	ca, Gás Encana-	
	do, Telefone e	
3132.8	Telex	
	Outros Serviços	
	e Encargos	44.004.907,81
3192.1	Despesas de	
	Exercícios Ante-	
	riores	11.531.992,03
23.10.10.60.471.4304	Fornecimento de	
	Refeições a Ser-	
	vidores - GABI-	
	NETE	
4120.4	Equipamentos e	
	Material Perma-	
	nente	15.461.490,63
23.20.10.60.326.3430	Construção, Am-	
	pliação e Refor-	
	ma de Cemitérios	
3132.2	Outros Serviços	
	e Encargos	58.898.622,73
4110.7	Obras e Instala-	
	ções	26.929.035,95
23.40.10.60.325.4340	Operação e Manu-	
	tenção dos Inci-	
	neradores	
3132.3	Outros Serviços	
	e Encargos	60.000.000,00



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	52	do proc
Nº	861	de 1983
O funcionário		

3192.7	Despesas de	
	Exercícios Ante-	
	riores	1.537.935,12
23.40.10.60.325.4343	Coleta Seletiva	
3120.3	Material de Con-	
	sumo	1.013.210,14
3132.7	Outros Serviços	
	e Encargos	80.000.000,00
4120.9	Equipamentos e	
	Material Perma-	
	nente	7.208.692,43
23.40.10.60.325.4350	Operação e Manu-	
	tenção das Esta-	
	ções de Trans-	
	bordo	
3132.7	Outros Serviços	
	e Encargos	40.000.000,00
3192.0	Despesas de	
	Exercícios Ante-	
	riores	2.420.880,50
28.17.03.08.033.8581	Serviços da Dí-	
	vida Pública -	
	Títulos	
3264.0	Descontos e Co-	
	missões sobre	
	Títulos do Tes-	
	souro	28.679.692,61



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 53 do proc

841 de 92

de 1992

4352.9	Resgate de Títu-	
28.17.03.08.033.8582	los do Tesouro	5.000.000,00
	Serviço da Dívi--	
	da Pública -	
	Contratos Inter-	
	nos	
3261.0	Juros da Dívida	
	Contratada	1.100.000.000,00
3262.9	Outros Encargos	
	de Dívida Con-	
	tratada	37.102.596,00
3292.0	Despesas de	
	Exercícios Ante-	
	riores	411.187.493,00
4392.2	Despesas de	
	Exercícios Ante-	
	riores	803.551.366,75
28.17.03.08.033.8587	Encargos Refe-	
	rentes a Paga-	
	mentos - Banco	
	do Brasil	
3192.7	Despesas de	
	Exercícios Ante-	
	riores	622.166.501,00
28.17.03.08.034.8590	Serviço da Dívi--	
	da Pública -	
	Contratos Exter-	
	nos	
	9	

el-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 54 do proc
841 de 1993

3271.0	Juros da Dívida	
	Contratada	519.253.000,00
3272.9	Outros Encargos	
	de Dívida Con-	
	tratada	306.194,00
4392.5	Despesas de	
	Exercícios Ante-	
	riores	933.297.063,00
		6.752.734.629,28

§ 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º fica excluído da margem fixada pela Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1972, complementada pela Lei nº 11.398, de 17 de agosto de 1993. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu **ZUZU ASSATO** Oficial Legislativo

Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA** Assistente Parlamentar padrão "NO-5-A" a conferi. São

Paulo, 17 de dezembro de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto,

ANGELA BORDIN ANDREONI Chefe de Seção Técnica I
MARINA M. MACHINO NAKAMURA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos
Diretor Téc. Depto. Subst. da Câmara Municipal de São Paulo.-

Antonio Sampaio; Ítalo Cardoso; Éder Jofre; Nello Rodolfo; Aurélio Nomura.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 55 do proc.
No 841 de 1993
O funcionário

LEI nº 11456 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço da dotação orçamentária destinada ao pagamento com o Serviço da Dívida Pública - Correções sobre Títulos do Tesouro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de dezembro de 1993, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 6.752.734.629,28 (seis bilhões, setecentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte nove cruzeiros reais e vinte e oito centavos), para reforço da seguinte dotação:.....

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.033.8581	Serviços da Dívida Pública -	
	Títulos	
4353.7	Correções sobre	
	Títulos do Tesouro	
		6.752.734.629,28
		6.752.734.629,28



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 56 do proc
No 841 de 1993
O Funcionário

§ 1º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, far-se-á através da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:.....

CÓDIGO	NOME	VALOR
13.10.03.07.021.2230	Administração do Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	13.457.985,71
4120.1	Equipamentos e Material Permanente	6.929.685,04
13.10.12.72.411.1313	Projeto de Recuperação de Renda e Geração de Empregos - FAO	
3242.2	Transferências a Organismos Internacionais	17.609.200,00
13.10.10.58.323.1315	Aumento de Capital da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB	



Câmara Municipal de São Paulo

57 do proc
841 de 1923
funcionário

4260.9	Constituição ou	
	Aumento de capi-	
	tal de Empresas	
	Comerciais ou	
14.10.10.57.316.1304	Financeiras	226.826.355,90
	Aumento de Capi-	
	tal da Companhia	
	Metropolitana de	
	Habitação de São	
	Paulo - COHAB	
4260.0	Constituição ou	
	Aumento de Capi-	
	tal de Empresas	
	Comerciais ou	
14.70.10.58.323.2323	Financeiras	58.326.654,60
	Regularização de	
	Loteamentos e	
	Arruamentos	
3132.4	Outros Serviços	
	e Encargos	5.288.115,11
15.10.03.07.021.2358	Despesas de	
	Exercícios Ante-	
	riores	
	PESSOAL/SMA	
3192.4	Despesas de	
	3	



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. 58 do proc
No 841 de 1993
O. Funcionária

	Exercícios Ante-	
15.10.03.07.021.2371	rioros	19.561.101,62
	Concursos e	
3132.6	Treinamentos	
	Outros Serviços	
16.10.08.41.190.1530	e Encargos	15.000.000,00
	Reforma e Am-	
	pliação de Esco-	
	las Municipais	
	de Educação In-	
4110.5	fantil	
	Obras e Instala-	
16.10.08.41.190.1532	ções	207.159.179,82
	Construção de	
	Escolas Munici-	
	pais de Educação	
4110.4	Infantil	
	Obras e Instala-	
16.10.08.42.188.1501	ções	300.000.000,00
	Reforma e Am-	
	pliação de Esco-	
	las Municipais	
	de Primeiro Grau	
4110.2	Obras e Instala-	
20.10.16.91.573.4092	ções	350.000.000,00
	Despesa de Exer-	
	cícios Anterior-	
	res	
	PESSOAL/SMT	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 59 do proc
No 841 de 19 83
O funcionário

3192.3	Despesas de	
	Exercícios Anteriores	1.493.467,60
20.20.16.91.573.4014	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
4120.0	- ISV Equipamentos e Material Permanente	38.000.000,00
20.40.16.91.571.3007	Implantação de Corredores de Transporte Coletivo	
3132.6	Outros Serviços	
4110.0	e Encargos Obras e Instalações	23.507.443,83
22.10.13.76.448.3201	Drenagem do Parque Paulistano e Canalização do Córrego Água Vermelha - AR/MP	97.775.234,21
4110.5	Obras e Instalações	
22.10.13.76.448.3197	Galeria da Bacia do Córrego Uberaba - AR/PI	13.893.666,07



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 60 do proc
No 841 de 1983
O Funcionário

4110.2	AR/VN Obras e Instala-	
22.10.13.76.448.3175	ções Canalização do	48.780.236,11
	Córrego Jaguaré	
4110.6	- AR/BT Obras e Instala-	
22.10.16.91.575.3338	ções Pavimentação	298.523.573,27
	Avenida Córrego	
4110.7	Mongaguá - AR/MP Obras e Instala-	
22.10.16.91.575.3271	ções Contratação de	59.345.533,05
4110.7	Projetos Viários Obras e Instala-	
22.40.13.76.448.3213	ções Canalização do	2.061.250,10
	Córrego Água Es-	
	praiada - AR/SA	
4192.7	-- AR/VM Despesas de	
	Exercícios Ante-	
22.10.16.88.534.3261	riores Duplicação da	63.620.378,60
	Estrada de Ita-	
4110.0	pecerica-AR/CL Obras e Instala-	
22.40.16.91.575.3375	ções Sistema Parque	27.000.000,00
	6	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 61 do proc
No 841 de 1993
O funcionário

	D. Pedro II -	
	Recuperação do	
	Palácio das In-	
	dústrias	
4192.7	Despesas de	
	Exercícios Ante-	
	riores	49.024.894,94
23.10.10.60.323.4318	Consumo de Água,	
	Energia Elétri-	
	ca, Gás Encana-	
	do, Telefone e	
	Telex	
3132.8	Outros Serviços	
	e Encargos	44.004.907,81
3192.1	Despesas de	
	Exercícios Ante-	
	riores	11.531.992,03
23.10.10.60.471.4304	Fornecimento de	
	Refeições a Ser-	
	vidores - GABI-	
	NETE	
	Equipamentos e	
4120.4	Material Perma-	
	nente	15.461.490,63
23.20.10.60.326.3430	Construção, Am-	
	pliação e Refor-	
	ma de Cemitérios	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 62 do proc
No 841 de 1993
O Funcionário

3132.2	Outros Serviços	
	e Encargos	58.898.622,73
4110.7	Obras e Instala-	
	ções	26.929.035,95
23.40.10.60.325.4340	Operação e Manu-	
	tenção dos Inci-	
	neradores	
3132.3	Outros Serviços	
	e Encargos	60.000.000,00
3192.7	Despesas de	
	Exercícios Ante-	
	riores	1.537.935,12
23.40.10.60.325.4343	Coleta Seletiva	
3120.3	Material de Con-	
	sumo	1.013.210,14
3132.7	Outros Serviços	
	e Encargos	80.000.000,00
4120.9	Equipamentos e	
	Material Perma-	
	nente	7.208.692,43
23.40.10.60.325.4350	Operação e Manu-	
	tenção das Esta-	
	ções de Trans-	
	bordo	
3132.7	Outros Serviços	
	e Encargos	40.000.000,00
3192.0	Despesas de	
	Exercícios Ante-	
	riores	2.420.880,50
28.17.03.08.033.8581	Serviços da Dí-	
	8	

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 63 do proc
No 841 de 1993
U funcionário

	vida Pública -	
3264.0	Títulos	
	Descontos e Co-	
	missões sobre	
	Títulos do Te-	
	souro	28.679.692,61
4352.9	Resgate de Títu-	
	los do Tesouro	5.000.000,00
28.17.03.08.033.8582	Serviço da Dívi-	
	da Pública -	
	Contratos Inter-	
	nos	
3261.0	Juros da Dívida	
	Contratada	1.100.000.000,00
3262.9	Outros Encargos	
	de Dívida Con-	
	tratada	37.102.596,00
3292.0	Despesas de	
	Exercícios Ante-	
	riores	411.187.493,00
4392.2	Despesas de	
	Exercícios Ante-	
	riores	803.551.366,75
28.17.03.08.033.8587	Encargos Refe-	
	rentes a Paga-	
	mentos - Banco	
	do Brasil	
3192.7	Despesas de	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 64 do proc
No 84L de 1993
o Funcionário

	Exercícios Ante-	
	riores	622.166.501,00
28.17.03.08.034.8590	Serviço da Dívi-	
	da Pública -	
	Contratos Exter-	
	nos	
3271.0	Juros da Dívida	
	Contratada	519.253.000,00
3272.9	Outros Encargos	
	de Dívida Con-	
	tratada	306.194,00
4392.5	Despesas de	
	Exercícios Ante-	
	riores	933.297.063,00

		6.752.734.629,28

§ 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º fica excluído da margem fixada pela Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, complementada pela Lei nº 11.398, de 17 de agosto de 1993.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de dezembro de 1993.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No	65	do proc
No	841	de 1993
O funcionário	7	

São Paulo, 17 de dezembro de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300452/93 de
17-12-93 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 841/93 de autoria desse Executivo.

ANEXO:

Heliana
20.12.93

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO